



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 049/2020-PGM/ADM

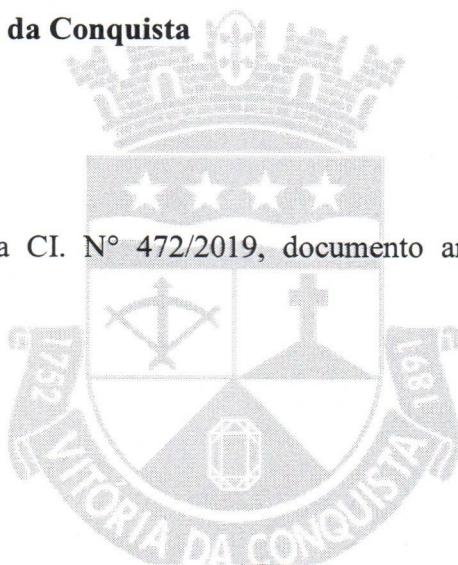
Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2020.

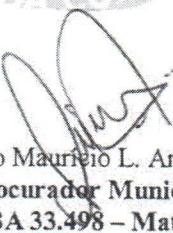
A Sua Excelência o Senhor
Álvaro Pithon
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. Nº 472/2019, documento anexo, em atenção à **Indicação 1207/2019.**

Atenciosamente,




Paulo Mauricio L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Mobilidade Urbana
Coordenação de Transporte Público



CI Nº. 472/2019

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Maurício I. Araújo Jr.

Procuradoria Geral do Município – PGM/Cível

PMVC

Senhor,

Em atenção à solicitação encaminhada por meio da CI nº 683/2019-PGM/ADM, (**Indicação-1207**), informamos que o referido bairro é atendido pelas linhas R62 e R63 e ambas estão inclusas no sistema de integração, que dá o direito do usuário se locomover ao seu destino pagando apenas uma passagem.

Colocando-nos à disposição, despedimo-nos

Atenciosamente,


Micael Batista Silveira
Coordenador de Transporte Público